

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 09.534.527/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1.002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 1º da Lei 965, de 31 de outubro de 2017 e dá Outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 965, de 31 de outubro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - O Poder Executivo é autorizado a conceder auxílio financeiro individual, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensalmente, aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos, para despesas com alimentação e moradia, durante todo o período que o profissional estiver lotado no município.

Art. 2º – Ficam mantidas as demais cláusulas da Lei 965, de 31 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.